

Decreto nº 12.968, de 2026

Publicação (DOU): 13 de maio de 2026

Assinatura: 12 de maio de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12968-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12968.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12968-2026#ep-ec1e3df5

Ementa oficial

Altera o Decreto no 12.103, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12968.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d12968 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.968, DE 12 DE MAIO DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos — CCE e Funções Comissionadas Executivas — FCE: I - do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — ITI para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: a) um CCE 1.15; b) um CCE 1.13; c) um CCE 1.07; d) um CCE 2.13; e) três CCE 2.05; f) dois CCE 2.04; g) um CCE 2.03; h) uma FCE 1.13; i) uma FCE 2.10; e j) oito FCE 2.05; e II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o ITI: a) dois CCE 3.05; b) dois CCE 3.04; c) um CCE 3.03; d) uma FCE 1.15; e) duas FCE 1.14; f) quatro FCE 1.10; g) uma FCE 1.06; h) uma FCE 1.05; i) duas FCE 1.01; j) uma FCE 2.13; k) uma FCE 2.01; l) uma FCE 3.11; e m) oito FCE 3.05.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024 , passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.661, de 7 de outubro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.5.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISIONADOS EXECUTIVOS — CCE E DE FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS — FCE

a) DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — ITI PARA A
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DO ITI PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.15

5,81 1 5,81

CCE 1.13

4,12 1 4,12

CCE 1.07

1,39 1 1,39

CCE 2.13

4,12 1 4,12

CCE 2.05

1,00 3 3,00

CCE 2.04

0,44 2 0,88

CCE 2.03

0,37 1 0,37

SUBTOTAL 1 10

19,69

FCE 1.13

2,47 1 2,47

FCE 2.10

1,27 1 1,27

FCE 2.05

0,60 8 4,80

SUBTOTAL 2 10

8,54

TOTAL 20

28,23

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O ITI:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA O ITI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 3.05

1,00 2 2,00

CCE 3.04

0,44 2 0,88

CCE 3.03

0,37 1 0,37

SUBTOTAL 1 5

3,25

FCE 1.15

3,49 1 3,49

FCE 1.14

2,98 2 5,96

FCE 1.10

1,27 4 5,08

FCE 1.06

0,70 1 0,70

FCE 1.05

0,60 1 0,60

FCE 1.01

0,12 2 0,24

FCE 2.13

2,47 1 2,47

FCE 2.01

0,12 1 0,12

FCE 3.11

1,48 1 1,48

FCE 3.05

0,60 8 4,80

SUBTOTAL 2 22

24,94

TOTAL 27

28,19

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS — CCE E DAS FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS — FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO

ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-15

5,81 1 5,81 - - -1 -5,81

CCE-13

4,12 2 8,24 - - -2 -8,24

CCE-7

1,39 1 1,39 - - -1 -1,39

CCE-5

1,00 1 1,00 - - -1 -1,00

FCE-15

3,49 - - 1 3,49 1 3,49

FCE-14

2,98 - - 2 5,96 2 5,96

FCE-11

1,48 - - 1 1,48 1 1,48

FCE-10

1,27 - - 3 3,81 3 3,81

FCE-6

0,70 - - 1 0,70 1 0,70

FCE-5

0,60 - - 1 0,60 1 0,60

FCE-1

0,12 - - 3 0,36 3 0,36

TOTAL 5

16,44 12 16,40 7 -0,04

ANEXO III (

Anexo II ao Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO —

ITI:

UNIDADE

CARGO/

FUNÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO

CCE/FCE 1

Diretor-Presidente

CCE 1.17 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor

FCE 2.13

GABINETE 1

Chefe de Gabinete

FCE 1.14 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.11 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05

COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO, COOPERAÇÃO E PROJETOS 1

Coordenador-Geral

FCE 1.14

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 1

Chefe de Assessoria

CCE 1.10

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 4 Coordenador

FCE 1.10

Serviço 1 Chefe

FCE 1.06

Serviço 1 Chefe

CCE 1.05

Serviço 3 Chefe

FCE 1.05

Núcleo 2 Chefe

FCE 1.01

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA 1

Procurador-Chefe

FCE 1.13

Divisão 1 Chefe

FCE 1.09 1

Assistente Técnico

FCE 2.01

AUDITORIA INTERNA 1

Auditor-Chefe

CCE 1.10

OUVIDORIA 1

Ouvidor

FCE 1.10

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 4 Coordenador

FCE 1.10

Serviço 1 Chefe

FCE 1.06 1

Chefe de Projeto I

CCE 3.05 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05

DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 1 Chefe

FCE 1.08 1

Chefe de Projeto I

CCE 3.05 6

Chefe de Projeto I

FCE 3.05 2

Assistente de Projeto

CCE 3.04 1

Assistente de Projeto

CCE 3.03

DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 4 Coordenador

FCE 1.10

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO ITI:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.17

7,99 1 7,99 1 7,99

CCE 1.15

5,81 1 5,81 - -

CCE 1.13

4,12 3 12,36 2 8,24

CCE 1.10

2,12 8 16,96 8 16,96

CCE 1.07

1,39 1 1,39 - -

CCE 1.05

1,00 1 1,00 1 1,00

CCE 2.13

4,12 2 8,24 1 4,12

CCE 2.05

1,00 3 3,00 - -

CCE 2.04

0,44 2 0,88 - -

CCE 2.03

0,37 1 0,37 - -

CCE 3.05

1,00 - - 2 2,00

CCE 3.04

0,44 - - 2 0,88

CCE 3.03

0,37 - - 1 0,37

SUBTOTAL 1 23

58,00 18 41,56

FCE 1.15

3,49 3 10,47 4 13,96

FCE 1.14

2,98 - - 2 5,96

FCE 1.13

2,47 8 19,76 7 17,29

FCE 1.10

1,27 12 15,24 16 20,32

FCE 1.09

1,00 1 1,00 1 1,00

FCE 1.08

0,96 1 0,96 1 0,96

FCE 1.06

0,70 1 0,70 2 1,40

FCE 1.05

0,60 2 1,20 3 1,80

FCE 1.01

0,12 - - 2 0,24

FCE 2.13

2,47 4 9,88 5 12,35

FCE 2.10

1,27 1 1,27 - -

FCE 2.05

0,60 8 4,80 - -

FCE 2.01

0,12 - - 1 0,12

FCE 3.11

1,48 - - 1 1,48

FCE 3.05

0,60 - - 8 4,80

SUBTOTAL 2 41

65,28 53 81,68

TOTAL 64

123,28 71 123,24 " (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.968, de 12 de maio de 2026. Altera o Decreto no 12.103, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 maio 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12968.htm. Acesso em: 2 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, May 13). Decreto nº 12.968 — Altera o Decreto no 12.103, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12968.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12968-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.968, de 12 de maio de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12968.htm},  
note = {Altera o Decreto no 12.103, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental  
e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções  
de confiança.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12968-2026>
PDF gerado em 2026-09-02 05:59 UTC